

**DECRETO Nº 27.784/2014**

**Súmula:** “*Declara Imóvel de utilidade pública*”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 7762/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, denominadas “03” e “04”, destinada ao prolongamento da Rua Piquiri, sito no Bairro Costeira, desta Cidade, havida como própria de *Construtora Tecnisan Ltda.*, conforme projeto 5094 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 42. 739 de 21 de novembro de 2.012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes metragens e confrontações:

**I – Área “03”**

Área de terreno urbano de formato irregular denominada “03”, sito no bairro Costeira da cidade de Araucária, com 1.924,67m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e vinte e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), inicia no ponto 0=PP, localizado na Rua das Flores e na divisa com a área “04” destinada a abertura da Rua Piquiri com coordenadas UTM/SAD 69E=663.125,119 e N=7.166.664,915 e segue no AZ 138º01'53” em 65,00 metros confrontando com a área “04” destinada a abertura da Rua Piquiri até o ponto 01. Deste, vira a direita e segue no azimute de 288º01'53” em 30,00 metros confrontando com a área “02” até o ponto 02. Deste vira a direita e segue no AZ de 318º01'53” em 62,66 metros confrontando com a área “02”, até o ponto 03. Deste vira a direita e segue em linha curva em 30,11 metros confrontando com a Rua das Flores até o ponto 0PP, início desta descrição fechando o perímetro.

**II – Área “04”**

Área de terreno urbano de formato irregular denominada “04” destinada à abertura da Rua Piquiri, sito no bairro Costeira, da cidade de Araucária, com 2.989,52m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e oitenta e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), inicia no ponto 0=PP, localizado na Rua das Flores e na divisa com a área “01” com coordenadas UTM/SAD 69 E= 663.137,023 e N= 7.166.675,607 e segue no AZ 138º01'53” em 97,58 metros confrontando com a área “01” até o ponto 01. Deste segue em linha curva em 92,40 metros confrontando com a área “01” até o ponto 02. Deste vira a direita e segue no AZ de 252º42'17” em 18,03 metros confrontando com o eixo da faixa da Linha de Alta Tensão da Copel, até o ponto 03. Deste vira a direita e segue em linha curva em 87,16 metros confrontando com a área “02” até o ponto 04. Deste segue no AZ 318º01'53” em 96,59 metros confrontando com as áreas “02” e “03” até o ponto 05. Deste

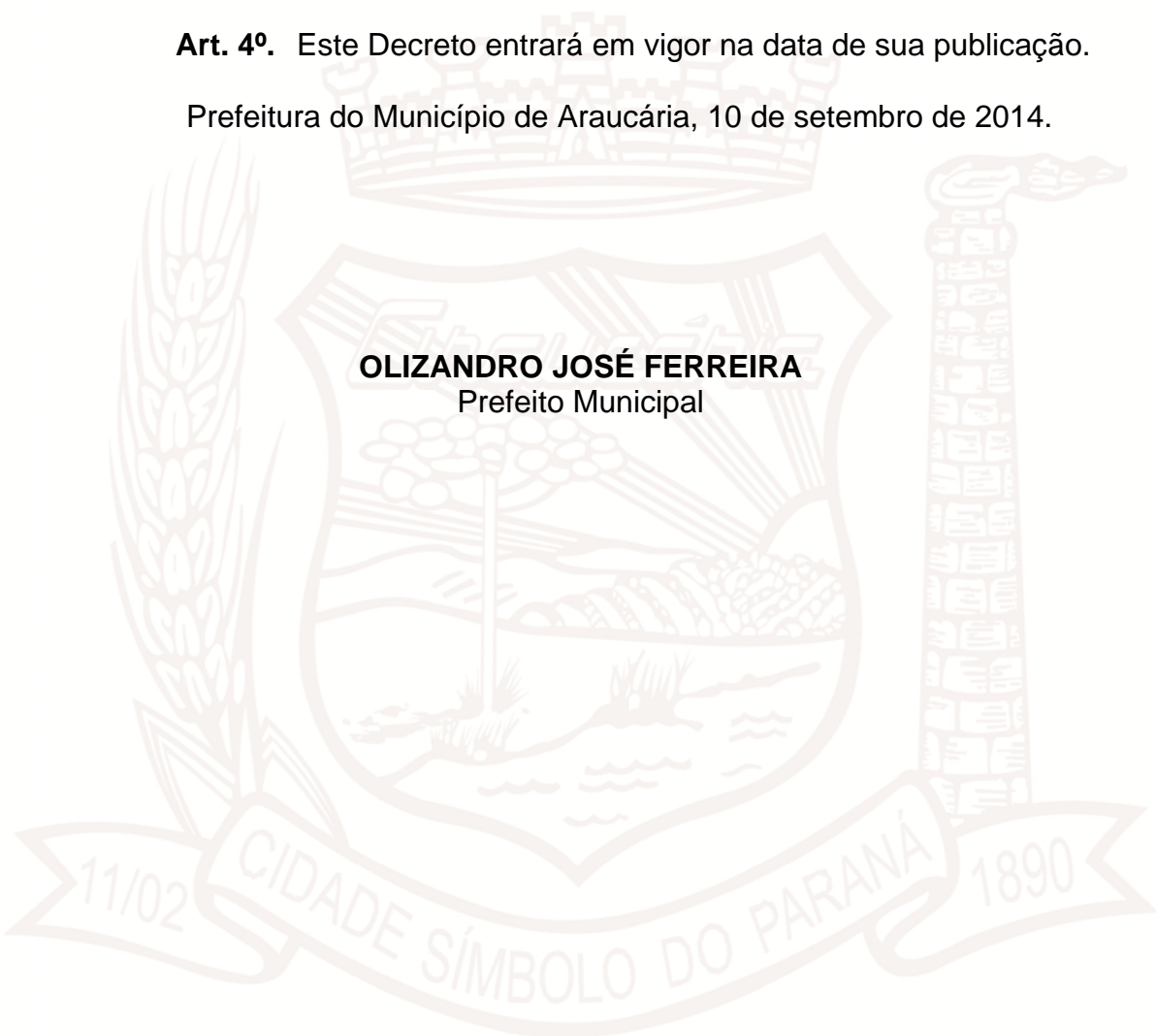
vira a direita e segue no AZ 48º04'18" em 16,00 metros confrontando com a Rua das Flores até o ponto OPP, início desta descrição fechando o perímetro.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Piquiri.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de setembro de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal